



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**Lei nº 855, de 02 de junho de 2017.**

**Dispõe sobre a criação do cargo de  
Coordenador do Programa Criança Feliz,  
e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jardim de Piranhas,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado, no Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN, os seguintes cargos de provimento comissionado:

I - 01 (um) cargo de Coordenador do Programa Criança Feliz, profissional de nível superior, com carga horária de 40 (quarenta) horas, salário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com as seguintes atribuições:

a) Acompanhar e apoiar os visitantes no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações;

b) Deve buscar, por intermédio do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS: viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/Unidade Básica de Saúde - UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações;

c) Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares;

d) Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e atenção às demandas das famílias;

e) Identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessário, para a melhoria da atenção às famílias, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.



**Jardim de Piranhas**  
É TEMPO DE RECOMEÇAR

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, Palácio Amaro Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2017.

---

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal